



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



**PROGRAMA DE SIMPLIFICAÇÃO DO ACESSO A PRODUTOS E SERVIÇOS
FINANCEIROS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CREDMEI): UM
ESTUDO EXPLORATÓRIO**

*SIMPLIFICATION PROGRAM OF ACCESS TO FINANCIAL PRODUCTS AND SERVICES
FOR THE INDIVIDUAL MICRO ENTREPRENEUR: AN EXPLORATORY STUDY*

LAWTON NANNI BENATTI

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

ALCIONE MARIA DA SILVA CEZARIO

CENTRO PAULA SOUZA

DEBORAH RODRIGUES ALMEIDA MARQUES

FATEC SANTANA DO PARNAÍBA

LUIS PAULO BRESCIANI

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

Nota de esclarecimento:

Comunicamos que devido à pandemia do Coronavírus (COVID 19), o VIII SINGEP e a 8ª Conferência Internacional do CIK (CYRUS Institute of Knowledge) foram realizados de forma remota, nos dias **01, 02 e 03 de outubro de 2020**.

Agradecimento à órgão de fomento:

Agradecemos à Universidade Municipal de São Caetano do Sul pelo apoio no projeto de pesquisa e à Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba pelo apoio operacional no processo de pesquisa.



VIII SINGEP

Simposio Internacional de Gestao de Projetos, Inovacao e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



PROGRAMA DE SIMPLIFICAÇÃO DO ACESSO A PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CREDMEI): UM ESTUDO EXPLORATÓRIO

Objetivo do estudo

Este artigo tem como objetivo identificar os aspectos relacionados ao funcionamento e características do CREDMEI, programa de simplificação do acesso a produtos e serviços financeiros para o Microempreendedor Individual (MEI) que visa facilitar e desburocratizar a intermediação da oferta por parte de instituições financeiras cadastradas.

Relevância/originalidade

Recentemente autorizado através da Portaria do MDIC nº 1976, de 29 de novembro de 2018, trata-se de tema inovador.

Metodologia/abordagem

Este estudo possui caráter exploratório com abordagem qualitativa e delineamento da pesquisa que combina fontes bibliográficas com dados secundários e documentais com dados primários, especificamente da legislação e informações oficiais, prioritariamente formais.

Principais resultados

O desenvolvimento do programa CREDMEI, específico para cadastro e acesso à serviços financeiros, microcrédito e pagamentos, sugere a contribuição para o desenvolvimento econômico especialmente em um momento ao qual quase 40% do total de empresas em situação ativa no país são MEIs. O programa já possui atuação em todo território nacional e um número razoável de instituições financeiras cadastradas para a oferta dos serviços financeiros.

Contribuições teóricas/metodológicas

Com o esforço exploratório de compilação dos dados até então dispersos sobre o tema, espera-se que futuros pesquisadores direcionem novas perspectivas tão logo as estatísticas sobre resultados do programa estejam disponíveis para a comunidade científica.

Contribuições sociais/para a gestão

Trata-se de iniciativa de transformação digital para promover a coordenação entre governo e instituições financeiras atendendo aos requisitos do artigo 57 da Lei Complementar 123 de 2006 ao qual estabelece exigências ao Poder Executivo Federal em propor medidas para melhorar o acesso às micro e pequenas empresas a soluções financeiras e de crédito.

Palavras-chave: CREDMEI, Microempreendedor Individual, MEI, Acesso a microcrédito e serviços financeiros



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



SIMPLIFICATION PROGRAM OF ACCESS TO FINANCIAL PRODUCTS AND SERVICES FOR THE INDIVIDUAL MICRO ENTREPRENEUR: AN EXPLORATORY STUDY

Study purpose

This article aims to identify aspects related to the functioning and characteristics of CREDMEI, a program to simplify access to financial products and services for the Individual Microentrepreneur (IME), which aims to facilitate and reduce the bureaucracy of the offer intermediation by registered financial institutions.

Relevance / originality

Recently authorized through MDIC Ordinance No. 1976, of November 29, 2018, this is an innovative theme.

Methodology / approach

This study has an exploratory character with a qualitative approach and research design that combines bibliographic sources with secondary and documentary data with primary data, specifically from legislation and official information, primarily formal.

Main results

The development of the CREDMEI program, specific for registration and access to financial services, microcredit and payments, suggests the contribution to economic development, especially at a time when almost 40% of the total active companies in the country are IMEs. The program already operates throughout the national territory and a reasonable number of financial institutions registered for the provision of financial services.

Theoretical / methodological contributions

With the exploratory effort to compile data hitherto dispersed on the subject, it is expected that future researchers will direct new perspectives as soon as the statistics on the program's results are available to the scientific community.

Social / management contributions

This is a digital transformation initiative to promote coordination between the government and financial institutions, meeting the requirements of Article 57 of Complementary Law 123 of 2006, which establishes requirements for the Federal Executive Branch to propose measures to improve access to micro and small companies. financial and credit solutions.

Keywords: CREDMEI, Individual Micro Entrepreneur, IME, Microcredit and financial services access



1 Introdução

As micro empresas funcionam como impulsionadoras da economia local conforme sugere a literatura (Collins, 2015). Com diferentes desafios a enfrentar tanto pelo aspecto estratégico (Behling, & Lenzi, 2019) como na atuação mercadológica dentro dos novos arranjos de trabalho (Campanha, De Lorenzo, Fonseca & Oriani e Paulillo, 2017), ações de apoio ao microcrédito e ao acesso à serviços financeiros e de pagamento são importantes e contribuem para o desenvolvimento dos micro negócios minimizando parte desses desafios.

Especificamente, no Brasil existe a figura do Microempreendedor Individual (MEI), pessoa jurídica que veio para contribuir no processo de formalização da atuação profissional de diversos empreendedores, muitos já atuantes em suas funções. De fato, o crescimento deste segmento tem sido exponencial nos últimos anos, representando atualmente quase 40% das empresas formalmente cadastradas em situação ativa no país. Como os demais micro negócios, a burocracia para acesso ao microcrédito e serviços financeiros existem e prejudicam a atuação das MEIs.

Recentemente, foi autorizado através da Portaria nº 1976-SEI, de 29 de novembro de 2018 publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) o CREDMEI, programa de simplificação do acesso a produtos e serviços financeiros para o Microempreendedor Individual (MEI), com foco em facilitar e desburocratizar a intermediação da oferta por parte de instituições financeiras para este segmento.

Este artigo tem como objetivo identificar os aspectos relacionados ao CREDMEI, seu funcionamento e características. Por se tratar de tema inovador, possui o caráter exploratório com abordagem qualitativa e o delineamento da pesquisa envolvendo a combinação entre fontes bibliográficas com dados secundários para os referenciais teóricos e fontes documentais com dados primários especificamente coletados da legislação e das informações oficiais sobre o CREDMEI, sendo as fontes de dados primárias de natureza prioritariamente formal envolvendo dados oriundos da legislação e órgãos do poder público.

O estudo do acesso ao microcrédito e serviços financeiros é defendido por ampla literatura como um caminho que, nos últimos 20 anos, tem se desenvolvido de forma contínua (Gutiérrez-Nieto, & Serrano-Cinca, 2019; Chen, Chang & Bruton, 2017; Banerjee, 2013; Morgan & Pontines, 2018).

Ao realizar o levantamento com uso das palavras-chave CREDMEI e e-CREDMEI através dos portais de pesquisa científica Scielo, Web of Science, Google Scholar, Banco de Teses e Dissertações da USP e ainda o Portal Periódicos CAPES, o retorno da pesquisa foi nulo em todos, o que sugere temática de fronteira, reforçado pela recente publicação da legislação específica. Trata-se, portanto, de processo inovador dentro das políticas públicas para a oferta através de meios digitais de maneira democrática para o recorte setorial dos microempreendedores individuais.

2 Referencial Teórico

O referencial teórico está construído com base na pesquisa bibliográfica de dados secundários sobre os aspectos relacionados ao acesso ao microcrédito e serviços financeiros



específicos para micro empreendimentos, chamados de micro finanças e, na sequência, o detalhamento do Microempreendedor Individual (MEI), considerando suas características e peculiaridades de atuação.

Acesso ao Microcrédito e Serviços Financeiros para Micro Empreendedores

Os processos de inovação no sistema de microcrédito e no acesso aos serviços financeiros para micro negócios têm evoluído nos últimos 20 anos bem como a oferta através de pequenas instituições de crédito, (Gutiérrez-Nieto, & Serrano-Cinca, 2019; Chen, Chang & Bruton, 2017; Banerjee, 2013; Morgan & Pontines, 2018), ainda que o desvio da função social do crédito esteja presente em diversas situações (Gutiérrez-Nieto, & Serrano-Cinca, 2019; Cervantes, Montoya & Bernal Ponce, 2017) ou mesmo a utilização de programas de microcrédito para reforço de viés ideológico (Mackenzie & Louth, 2019). Esta situação é agravada pela realidade da ausência de capital e, principalmente, os desafios para microempreendedores nos aspectos da baixa inovação, sendo estas constantes e que afetam de maneira significativa – e negativa – seus negócios (Bradley, McMullen, Artz & Simiyu, 2012).

Sabe-se que as micro empresas contribuem para o desenvolvimento econômico local (Collins, 2015) e funcionam como amortecedoras das oscilações de mercado (Nugent & Yhee, 2002). Ao observar sob esta perspectiva, o desenvolvimento de ações de apoio à essas organizações são benéficas para o equilíbrio da economia local. Promover mudanças pelo poder público trata-se de um caminho natural para estimular o equilíbrio. As alterações na legislação sobre microcrédito têm inclusive beneficiado e estimulado cooperativas de crédito de pequeno porte através das intervenções governamentais nesta área (Santos, Barros, Takeda & Gonzalez, 2019).

Ainda que algumas iniciativas inovadoras permitam a movimentação financeira através de mecanismos não tradicionais tais quais a captação de recursos por meio de esforços coletivos de *crowdfunding* (Berns, Figueroa-Armijos, da Motta Veiga & Dunne, 2018), a utilização de moedas sociais para estímulo à movimentação financeira local (Mostagi, Pires, Mahnic, & Santos, 2019) ou mesmo os empréstimos em grupo (Ahlin & Suandi, 2019), em todos os casos as operações de crédito ainda são uma das principais necessidades dos micro e pequenos empreendedores.

Os impactos positivos dos programas de microcrédito para micro e pequenos empreendedores é relatado de forma abrangente na literatura, com experiências em diferentes locais, especialmente observados em países emergentes ou em desenvolvimento, tais quais os estudos no Brasil e Chile (Aroca & Hewings, 2009), países do sudeste asiático (Félix & Belo, 2019); Malásia (Muda, 2020; Hassan & Ibrahim, 2015), Índia (Daftary, 2020), Marrocos (Crépon, Devoto, Duflo & Parienté, 2015), Indonésia (Augendra, Bernard, & Ani, 2020) e Portugal (Mourao, 2020), ainda que existam críticas junto à literatura que trata o microcrédito como a solução para todos os problemas da pobreza e consumo, o que os estudos mostram não ser esta a realidade (Morduch, 2020). Ainda assim, o microcrédito contribui para microempreendedores em situação de vulnerabilidade e para empresas e comunidades que, apesar de não fazerem parte das camadas mais baixas de pobreza, enfrentam dificuldades para acesso ao crédito tradicional (Sanhueza, 2019).



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



Quanto ao acesso à serviços financeiros, a inclusão de micro empreendedores junto aos sistemas bancários e de pagamentos possibilita o crescimento das organizações já que uma gama de oportunidades pode ser aproveitada com o uso desses sistemas (Morgan & Pontines, 2018).

O microcrédito também possibilita melhorias para minorias que, através dos pequenos empreendimentos, podem melhorar a condição de vida de suas famílias que, ainda que não saiam por completo de situações menos favorecidas, ao menos se afastam da pobreza absoluta (Thu & Goto, 2020), incluindo até a dimensão da melhoria da saúde da população beneficiada (McHugh, Biosca & Donaldson, 2017). No caso do gênero feminino, a literatura sugere que mulheres possuem maior confiabilidade no pagamento dos microcrédito (Shahriar, Unda, & Alam, 2019). Apesar destes aspectos, desvios sociais do apoio à minorias podem ser observados tais quais relatos de famílias que exigem que suas mulheres, também consideradas grupos de minorias pela literatura, são forçadas a pedir crédito em seu nome para outros fins que não os destinados ao investimento dos negócios, com altas taxas cobradas pelas pequenas instituições de microcrédito que assim disponibilizam (Cervantes, Montoya & Bernal Ponce, 2017).

Há ainda relatos na literatura que apresentam resultados favoráveis em microcrédito, com incremento do faturamento dos microempreendedores através da utilização dos recursos disponibilizados, sendo que eles tiveram o crédito negado em instituições convencionais pela classificação de alto risco (Augsburg, Haas, Harmgart, & Meghir, 2015), ainda que Wydick (2015) e Banerjee, Duflo, Glennerster, & Kinnan (2015) critiquem através de seus estudos que a expansão da oferta de microcrédito em locais aos quais tal aspecto já esteja atendido não contribui para o aumento das melhorias observadas de diminuição da pobreza e consumo. De fato, não há como afirmar que o microcrédito elimine por completo a pobreza e resolva o problema do consumo (Meager, 2019; Angelucci, Karlan, & Zinman, 2015), porém contribui para os investimentos nos micro negócios e para a economia local além de permitir que famílias possam direcionar suas atividades produtivas em seus pequenos empreendimentos, ao menos, evitando a queda para a extrema pobreza.

O pilar de acesso às chamadas políticas de micro finanças contribui, em conjunto com as operações de microcrédito, ao desenvolvimento de meios de pagamento, movimentação de recursos financeiros além do desenvolvimento das economias regionais (Cordeiro, 2019; Costa, 2017; Mballa (2017).

Ao citar a economia local, deve-se ressaltar que o desenvolvimento local é um dos principais aspectos que o microcrédito tem função contributiva ou, ao menos, propõe a ser (Souza, Romeiro & Bresciani, 2015). Em complemento, apesar das melhorias evidentes do microcrédito para a economia local, é importante que o apoio institucional e governamental esteja presente, tanto para o monitoramento das operações como para a sustentabilidade do processo (García-Rodríguez, Suárez-Macha, Castilha-Gutiérrez & García-Rodríguez, 2019). As políticas públicas de microcrédito precisam ser bem estruturadas para efetivamente gerar resultados satisfatórios em termos macroeconômicos, já que podem não influenciar de maneira positiva ou mesmo frustrar expectativas de crescimento econômico além da diminuição da pobreza caso tais políticas não sejam bem organizadas (Islam & O’Gorman, 2019).

De forma geral, a burocracia para o acesso ao crédito e serviços financeiros além dos desafios na efetivação das operações inibe microempreendedores a prosseguir nas solicitações.



Por este motivo, em determinados casos, preferem solicitar o microcrédito para instituições financeiras informais pela flexibilidade do processo, mesmo que as taxas de juros cobradas sejam geralmente mais elevadas (Augendra, Bernard, & Ani, 2020). Ainda agrava a situação a exigência de pagamento imediata por parte de linhas de crédito oficiais logo após a sua disponibilização, sem carências, o que diminui a atratividade dessas linhas (Field, Pande, Papp & Rigol, 2013), e, possivelmente, contribua para a busca por meios alternativos, ainda que menos seguros.

Os modelos disruptivos de inovação na oferta de microcrédito e serviços financeiros permitem minimizar os riscos das operações através da utilização de forma integrada de aspectos tecnológicos, desburocratização dos processos, junção de políticas públicas e características mercadológicas contemporâneas, tal qual o estudo de Zhang, Daim & Zhang (2017) que, apesar de direcionado para as operações de *e-business* que oferecem microcrédito através de plataformas *online*, podem remeter ao amplo espaço para inovação neste setor.

O Microempreendedor Individual - MEI

No Brasil, as políticas públicas voltadas para o apoio ao empreendedorismo dos micro e pequenos negócios vem sendo trabalhadas desde os anos 2000 após grande intervalo de ausência de ações relacionadas ao segmento, com a iniciativa da Política Industrial, Tecnológica e de Comercio Exterior (PITCE) entre 2004 a 2008, seguido pelo Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) entre 2007 a 2010, a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) entre 2008 a 2010 e, por fim o Plano Brasil Maior entre 2001 a 2014. (Pereira, 2019; Catela, 2018).

Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a legislação avança especialmente com o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte pela Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006 e, na sequência, a Lei Complementar n.128 de 19 de dezembro de 2008 que estabelece a figura do microempreendedor individual (MEI), também conhecida como Lei do Microempreendedor Individual ou Lei do MEI.

Especificamente tratando do microempreendedor individual (MEI), a legislação presente vem para atender a uma parcela da população que, de maneira informal, prestava serviços à sociedade e, desta forma, tem agora a possibilidade de formalizar sua atividade profissional na figura de uma pessoa jurídica com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (Campanha, De Lorenzo, Fonseca & Oriani e Paulillo, 2017).

Caracteriza-se como MEI a pessoa jurídica composta pelo empresário individual, com renda atual limitada a R\$81.000,00 anuais, atuante em atividades produtivas especificamente identificadas e autorizadas, não permitindo que este empresário individual seja sócio ou proprietário de outras empresas. Existe a prerrogativa da contratação de um único funcionário, sendo limitada a remuneração do mesmo em um salário base vigente ou salário mínimo da categoria¹. Pelos aspectos limitantes, é de se esperar que, à medida que os negócios se desenvolvam, haja a migração do sistema MEI para o sistema micro empresa que possui maior flexibilidade e permite outros aspectos operacionais (Teixeira da Silva, Silva, Alves, Rizzo & Athayde, 2017). De qualquer forma, o MEI é uma importante porta de entrada para a formalidade, principal aspecto deste segmento.



São optantes do sistema tributário Simples Nacional que, de maneira simplificada, recebem tratativa diferenciada conforme previsto na Lei Complementar 123 com a característica específica da obrigação de contribuir para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e Previdência Social, sendo calculado o percentual de 5% sobre o salário mínimo vigente, além de R\$1,00 de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para o Estado nos casos das atividades indústria, comércio e transportes de cargas interestadual e/ou R\$ 5,00 de Imposto sobre Serviços (ISS) para o Município nos casos das atividades de prestação de serviços e transportes municipal. Caracteriza-se como e/ou nos valores complementares pois as atividades do MEI podem ser tanto como comércio, indústria, serviços ou a combinação delas.

Para desburocratizar o processo, respaldado na Lei n.11.598 de 3 de dezembro de 2007 que estabelecia procedimentos para simplificação e integração de processos de registro para pessoas jurídicas bem como a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) é instituído o Portal do Empreendedor através da Resolução n.48 de 11 de outubro de 2018, assinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

O Portal do Empreendedor corresponde a um endereço eletrônico para o registro e legalização de MEI's, além de reunir informações específicas ao segmento. Desta forma, todo o processo para gerenciamento da MEI desde seu registro até a geração de guias para recolhimento das contribuições mensais é gerenciado diretamente pelo portal.

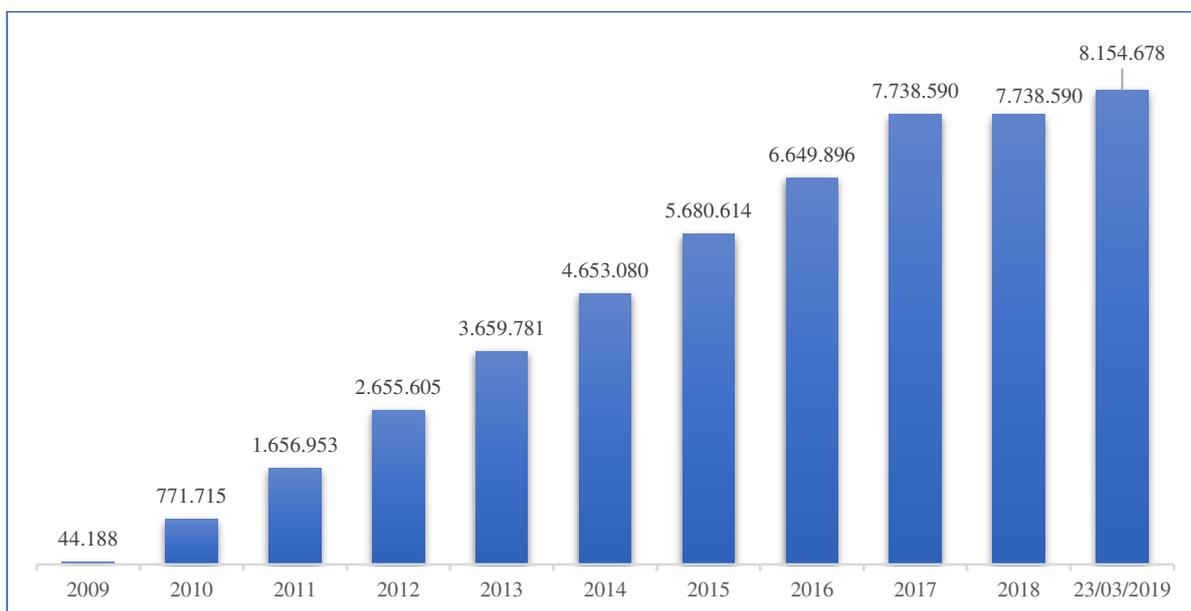


Figura 1: Crescimento do número de MEIs com registro no Brasil

Fonte: Adaptado Portal do Empreendedor, recuperado de <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

É fato que o MEI tem apresentado crescimento exponencial no país, conforme dados da Figura 1, superando mais de 8,1 milhões de MEIs cadastradas com participação majoritária no número de empresas já que, comparando com o total de estabelecimentos em situação ativa no



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



Brasil em Fevereiro de 2020, o total é de cerca de 20,3 milhões, considerando a soma das matrizes e filiaisⁱⁱ.

O maior registro de MEIs abrange idades dos empresários superior a 30 anosⁱⁱⁱ. Se por um lado, há evidências positivas no crescimento do total de MEIs, por outro, conforme Campanha, De Lorenzo, Fonseca & Oriani e Paulillo (2017) bem como as estatísticas de idade dos empreendedores, há dissonância entre os laços de relacionamento frágeis entre fornecedores, com interesses individuais que pouco contribuem para os interesses coletivos das políticas públicas. Este cenário pode ser em parte explicado pelas mudanças das características do mercado de trabalho dos últimos anos (Daskalaki & Simosi, 2017).

Ainda, os problemas relacionados ao preparo mercadológico dos empreendedores bem como as competências empreendedoras afetam de maneira negativa os microempreendedores individuais já que os negócios precisam de orientação tanto técnica como estratégica (Behling, & Lenzi, 2019), além dos desafios no gerenciamento dos serviços financeiros também por parte dos empreendedores já que a educação financeira nem sempre é desenvolvida, não limitando este aspecto ao esforço das políticas públicas que, apesar de importantes, não necessariamente conseguem atender a todas demandas de preparação técnica (Mabula & Ping, 2018).

Independente destes desafios, não se pode esquecer que o espaço que vem sendo conquistado pelas micro e pequenas empresas tem contribuído na oportunidade de empregos para os menos favorecidos ou que possuem dificuldades de entrar no mercado de trabalho, porém, deve-se considerar as críticas ao empreendedorismo ideológico com a precarização do trabalho e a transferência de responsabilidade para pequenos empreendedores que, para sua sobrevivência, precisam atuar de maneira autônoma (Silva, 2018).

O acesso ao crédito ou mesmo à serviços financeiros é um dos gargalos para os microempreendedores individuais, já apenas cerca de 18% possuem algum relacionamento bancário como pessoas jurídicas^{iv}. Por este motivo, a implantação de programas voltados para a desburocratização e o acesso tanto às micro finanças são relevantes para o desenvolvimento deste segmento.

3 Metodologia

Este estudo tem como objetivo o caráter exploratório, já que tal abordagem permite uma observação mais profunda acerca de temas inovadores e pouco explorados (Gil, 2017) ou, ainda, em situações as quais práticas de gestão estão em processo de implantação ou mesmo em andamento.

A abordagem é qualitativa e o delineamento da pesquisa envolve a combinação entre fontes bibliográficas com dados secundários para os referenciais teóricos e fontes documentais com dados primários (Marconi & Lakatos, 2017; Severino, 2016) especificamente coletados da legislação e das informações oficiais sobre o CREDMEI.

As fontes de dados primárias são de natureza prioritariamente formal as quais envolvem a Subsecretaria Especial de Micro e Pequena Empresa vinculada ao Ministério da Economia, o Portal do Empreendedor, a REDESIM, SERPRO, Sebrae além da legislação específica sobre o tema.

O tratamento oferecido aos dados primários coletados seguiu o seguinte fluxo: coleta dos dados das fontes oficiais; leitura do material de forma analítica e comparativa entre as fontes



já que determinados dados apareciam em mais de uma fonte e, em alguns casos, mostravam-se divergentes; verificação das informações coletadas junto à legislação em vigor, e; apresentação de forma estruturada da pesquisa exploratória no capítulo de análise dos dados.

4 Análise dos Resultados

O CREDMEI, programa de simplificação do acesso a produtos e serviços financeiros para o Microempreendedor Individual (MEI), tem como foco atender à necessidade de acesso ao crédito e serviços financeiros e de pagamento para este segmento de atuação empreendedora, desde que estejam dentro do recorte das MEI's e com cadastro ativo^v. Todo processo de crédito e acesso à serviços financeiros exige procedimentos burocráticos de forma a assegurar a adimplência e transparência do processo, muitas vezes com exigências maiores que micro empreendedores individuais tem condições de atender. A ideia do CREDMEI é justamente desburocratizar tal processo, permitindo facilitar o acesso ao crédito bem como de demais produtos e serviços financeiros. Pode ser pesquisado tanto pelo nome de CREDMEI – o programa em si, como e-CREDMEI – a solução digital para o acesso à produtos e serviços financeiros.

A implantação do CREDMEI foi autorizada pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC conforme a Portaria nº 1976-SEI, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) e, para a solução digital e-CREDMEI, segue-se conforme os termos da definição constante do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 relacionado aos serviços públicos digitais sem necessidade de atendimento presencial. Trata-se portanto de uma iniciativa de transformação digital com o propósito de promover a coordenação entre governo e ofertantes de soluções financeiras e atende aos requisitos descritos no artigo 57 da Lei Complementar 123 de 2006, popularmente conhecido como Estatuto da Micro Empresa, ao qual estabelece exigências ao Poder Executivo Federal sendo necessário em seu papel propor medidas para melhorar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte à soluções financeiras e de crédito.

Por se tratar de um programa de amplo acesso com abrangência nacional, os instrumentos que podem assegurar a veracidade dos dados, ainda que de forma ampla por um grande número potencial de usuários tal qual as estatísticas cada vez maiores do total de microempreendedores individuais, estão vinculados por intermédio da conta de acesso única do governo, denominado antigamente de Brasil Cidadão.

A conta de acesso única do Governo trata-se de um cadastro, sob controle do Governo Federal que, através do CPF do responsável pela MEI, permite agregar informações cadastrais diversas e vincular serviços públicos neste cadastro único, tal qual os serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, certificados digitais que validam formalmente através de uma assinatura digital o acesso aos meios digitais públicos além do acesso ao CREDMEI.

Este cadastro está vinculado à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM^{vi}, um sistema integrado que permite a abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas com amplitude à todas as Juntas Comerciais dos Estados da Federação, integrando processos de registro de diferentes órgãos e entidades. A REDESIM é administrada por um Comitê Gestor que envolve diferentes órgãos e entidades do governo federal, estadual e municipal responsáveis por processos de registro, a



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



saber: Órgãos de Registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou OAB), Administrações Tributárias no âmbito federal, estadual e municipal e órgãos licenciadores, em especial o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente. A REDESIM é presidida pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, estabelecida pela Lei no. 11.598 de 3 de dezembro de 2007.

Em termos hierárquicos, o CREDMEI é gerido pela Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa (SEMPE) anteriormente vinculada ao Ministério da Economia e que passou a integrar a estrutura do MDIC por meio do Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017. A SEMPE é organizada em quatro setores: Departamento de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (DAMPE); Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI); Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) e; Departamento de Empreendedorismo e Artesanato (DEART), este último é o departamento responsável pela operacionalização dos procedimentos de cadastro e distribuição da informação às instituições financeiras participantes. A SEMPE ainda detém a presidência do Fórum Permanente da MPE (FPMPE) e do Comitê Gestor da REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), ambos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006^{vii}.

O DEART é responsável pelo gerenciamento do Portal do Empreendedor, o portal de acesso concentrado com todas as informações necessárias ao gerenciamento das MEIs, incluindo a solicitação dos serviços relacionados ao CREDMEI através do e-CREDMEI. O e-CREDMEI foi tecnologicamente desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO^{viii}, uma empresa pública de prestação de serviços de tecnologia da informação no Brasil, criada pela Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964.

A Portaria nº 1976-SEI, de 29 de novembro de 2018 estabelecia inicialmente no artigo 7º., segundo a própria lei cita que, em termos de teste e verificação do processo tecnológico, a ocorrência em sistema de projeto piloto durante um período de 18 dias a partir da publicação dela, realizado em cinco municípios: Brasília-DF, Manaus-AM, Fortaleza-CE, Vitória-ES e Curitiba-PR. Atualmente, a solução está disponível em todo o território nacional.

O CREDMEI operou inicialmente através da Caixa Econômica Federal e, após o período de projeto piloto, passou a operar atualmente em 38 instituições, conforme dados da Figura 2. As instituições financeiras que tenham interesse em se cadastrar para participarem do programa devem fazer parte do Sistema Financeiro Nacional (SFN) ou do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) regularmente autorizadas a funcionar no país, através de envio de contato com interesse e informações solicitadas descritas na Portaria no. 1976 – SEI de 29 de novembro de 2018 para o Departamento de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (DEART/SEMPE). Este é responsável pela análise da solicitação e ao atendimento dos critérios de credenciamento sendo que, quando aprovado, providencia junto à instituição financeira o Termo de Credenciamento.

ACREDITE ASSOCIACAO DE MICROCREDITO DO ALTO VALE DO ITAJAI

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

AMAGGI S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAMILIA - BANCO DA FAMILIA

ASSOCIACAO MINEIRA DE CRÉDITO POPULAR

ATLANTA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOM CRÉDITO - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CENTRAL COOPERATIVA DE CRÉDITO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CECOOP

CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMIENTOS DO BRASIL

CENTRO ECUMÊNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

COOPERATIVA DE CRÉDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA VALE DAS ÁGUAS - CRESOL VALE DAS ÁGUAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL

COOPERATIVA DE POUPANCA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE MARINGA-SICOOB METROPOLITANO

COOPERATIVA DE POUPANCA E CRÉDITO OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE

CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA

CREDIVALE AGÊNCIA METROPOLITANA DE MICROCRÉDITO

FINANCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

GERENCIANET PAGAMENTOS DO BRASIL LTDA

GLOBAL FINANÇAS - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.

HSCM - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

INSTITUICAO COMUNITARIA DE CRÉDITO BLUMENAU-SOLIDARIEDADE-ICC BLUSOL

INSTITUICAO COMUNITARIA DE CRÉDITO CONQUISTA SOLIDARIA

INSTITUICAO DE CRÉDITO SOLIDARIO - CREDISOL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL, SOCIAL E CULTURAL - IDESSC

INSTITUTO ESTRELA DE FOMENTO AO MICROCRÉDITO

PAGSEGURO INTERNET S.A.

PAYCRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

SOCRED S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TREASURY EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA.

UNBANKED PAGAMENTOS LTDA

Figura 2: Instituições Financeiras Participantes

Fonte: Recuperado de <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/aceso-a-produtos-e-servicos-financeiros/instituicoes-participantes/instituicoes-participantes>



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



Vinculado ao Portal do Empreendedor através de endereço eletrônico específico dentro do próprio Portal, o e-CREDMEI é acessado pelos empreendedores responsáveis por suas respectivas MEI's quando do interesse em obter produtos e serviços financeiros dentro das características de desburocratização específicas da proposta do programa^{ix}. Ao acessar o endereço eletrônico específico, o empreendedor é direcionado para o acesso à Conta de Acesso Única do Governo Federal e, através de um cadastro simples do mesmo com uso do seu CPF, tem acesso à função para solicitação dos produtos e serviços financeiros específicos.

Seguindo o passo a passo para preenchimento dos campos indicados dentro das telas de solicitação dos produtos e serviços financeiros de interesse bem como as instituições financeiras indicadas pelo empreendedor, o Portal do Empreendedor direciona de maneira eletrônica a solicitação realizada para tais instituições após a revisão e autorização do pedido já que há a necessidade de inclusão por meio eletrônico dos documentos exigidos anteriormente descritos bem como, eletronicamente, validam a condição do solicitante como MEI dentro das características exigidas dentro da Portaria no. 1976 – SEI de 29 de novembro de 2018. Posteriormente, as instituições financeiras entram em contato com o MEI para dar continuidade ao serviço através da oferta por meio de negociação direta. As instituições também devem prestar contas mensalmente com a SEMPE informando o volume de propostas recebidas e o valor contratado para efeito de acompanhamento e monitoramento.

5 Considerações Finais

As diferentes opiniões relacionadas à oferta do microcrédito e a diminuição da pobreza e aumento do consumo observados na literatura sugerem que é necessário maior atuação dos agentes públicos bem como a reformulação das políticas públicas para melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento econômico local com apoio ao microempreendedores. Ainda que isso seja um ponto de atenção, o acesso à serviços financeiros contribui para o desenvolvimento das MEI's pois possibilitam um atuação mais ampla de serviços oferecidos bem como se observa maior participação deste segmento na movimentação de recursos financeiros.

O desenvolvimento de um programa específico de cadastro e acesso à serviços financeiros e de pagamentos além do microcrédito tal qual o CREDMEI sugere a contribuição para o desenvolvimento econômico especialmente em um momento ao qual quase 40% do total de empresas em situação ativa no país são MEIs. Ignorar ou excluir este contingente de organizações não parece ser benéfico já que tais empresas são formais. Fato é que o programa já está disponível em todo território nacional e já há um razoável número de instituições financeiras e de pagamentos cadastradas para a oferta dos serviços financeiros, o que contribui para a democratização do acesso ao sistema bancário pelo segmento.

Sabe-se que a atuação de muitas sofre pressões pela mudança do mercado de trabalho e há ainda muito o que se fazer quanto à autonomia e a sua atuação efetivamente independente, porém em termos econômicos o programa abrange um número elevado de empreendedores, independente de sua situação estratégica.

Em relação ao e-CREDMEI, a solução permite de maneira desburocratizada possibilitar o acesso aos responsáveis pelas MEIs na solicitação dos diversos serviços financeiros e observa-se relativa facilidade na navegabilidade e na utilização da ferramenta, algo esperado



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



devido à heterogeneidade de conhecimentos e usos de meios digitais inerentes aos micro negócios.

Ainda não há estatísticas disponíveis para acesso público quanto à utilização dos serviços do CREDMEI. Os contatos realizados com a SEMPE solicitando números de acesso e utilização do programa não foram retornados, sendo este um dos desafios enfrentados no desenvolvimento da pesquisa. Pelo fato das instituições cadastradas e autorizadas a operar neste segmento serem obrigadas a fornecer dados de consulta e acesso aos serviços, espera-se que no futuro tais dados estejam disponíveis e possam ser trabalhados para mensurar tanto a grandeza de cobertura como a efetividade do programa, sendo esta uma sugestão para pesquisas.

Neste sentido, este estudo foca na pesquisa exploratória de maneira a contribuir para a continuidade futura do aprofundamento dos dados. Espera-se que este esforço de compilação possa contribuir para que os próximos pesquisadores direcionem novas perspectivas para melhor entendimento e desenvolvimento do tema.

6 Referências

Ahlin, C., & Suandi, M. (2019). A matter of experience? Understanding the decline in group lending. *Oxford Bulletin of Economics and Statistics*, 81(6), 1252-1279. doi:10.1111/obes.12305

Angelucci, M., Karlan, D., & Zinman, J. (2015). Microcredit impacts: evidence from a randomized microcredit program placement experiment by Compartamos Banco. *American Economic Journal: Applied Economics*, 7(1), 151–182. doi:10.1257/app.20130537

Aroca, P. & Hewings, G. (2009). Microcredit impact assessment: the brazilian and chilean cases. *Revista Panorama Socioeconómico*, 39, 100-112. Recovered from <https://publications.iadb.org/publications/english/document/Microcredit-Impact-Assessment-The-Brazilian-and-Chilean-Cases.pdf>

Augendra, B., Bernard, T., & Ani, W. (2020). Why micro and small family enterprises do not borrow from microcredit institutions? A case study in East Java, Indonesia. *Studies in Business and Economics*, 14(3), 18-32. doi:doi.org/10.2478/sbe-2019-0040

Augsburg, B., Haas, R. D., Harmgart, H., & Meghir, C. (2015). The impacts of microcredit: evidence from Bosnia and Herzegovina. *American Economic Journal: Applied Economics*, 7(1), 183–203. doi:10.1257/app.20130272

Banerjee, A. V. (2013). Microcredit under the microscope: what do we need to know? *Annual Review of Economics*, 5(1), 487-519. doi: <https://doi.org/10.1146/annurev-economics-082912-110220>

Banerjee, A., Duflo, E., Glennerster, R., & Kinnan, C. (2015). The miracle of microfinance? Evidence from a randomized evaluation. *American Economic Journal: Applied Economics*, 7(1), 22–53. doi:10.1257/app.20130533



Behling, G., & Lenzi, F. C. (2019). Entrepreneurial competencies and strategic behavior: a study of micro entrepreneurs in an emerging country. *Brazilian Business Review*, 16(3), 255-272. doi: <https://doi.org/10.15728/bbr.2019.16.3.4>

Berns, J. P., Figueroa-Armijos, M., da Motta Veiga, S. P., & Dunne, T. C. (2018). Dynamics of lending-based prosocial crowdfunding: using a social responsibility lens. *Journal of Business Ethics*, 161, 169-185. doi:10.1007/s10551-018-3932-0

Bradley, S. W., McMullen, J. S., Artz, K., & Simiyu, E. M. (2012). Capital is not enough: innovation in developing economies. *Journal of Management Studies*, 49(4), 684–717. doi:10.1111/j.1467-6486.2012.01043.x

Campanha, L. J., De Lorenzo, H. C., Fonseca, S. A., & Oriani e Paulillo, L. F. (2017). Formulação e implementação, convergências e desvios: facetas da política pública do Microempreendedor Individual (MEI) no plano local. *Gestão & Produção*, 24(3), 582-594. doi: <https://doi.org/10.1590/0104-530x3896-16>

Catela, E.Y.da S. (2018). Las micro, pequeñas y medias empresas brasileñas en el período reciente: pérdida de profundidad productiva y exportadora en un período de dinamismo de política industrial. In M. Dini & G. Stumpo (coords). *MIPYMES en América Latina: un frágil desempeño y nuevos desafíos para las políticas de fomento* (pp. 89-152). Santiago: División de Desarrollo Productivo y Empresarial de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL. Recoverd from https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44148/1/S1800707_es.pdf

Cervantes, M., Montoya, M. A., & Bernal Ponce, L. A. (2017). The contrasts of microcredit and some unresolved institutional challenges of microfinance: evidence from México. *EconoQuantum*, 14(2), 105-124. doi: <https://dx.doi.org/10.18381/eq.v14i2.7104>

Chen, J., Chang, A. Y., & Bruton, G. D. (2017). Microfinance: where are we today and where should the research go in the future?. *International Small Business Journal: Researching Entrepreneurship*, 35(7), 793–802. doi:10.1177/0266242617717380

Collins, P. K. (2015). Building a local design and entrepreneurship ecosystem. *Procedia Technology*, 20, 258–262. doi:10.1016/j.protcy.2015.07.041

Cordeiro, B. C. (2019). Global mobility of microfinance policies. *Policy and Society*, 39(1), 19-35. doi: 10.1080/14494035.2019.1659472

Costa, R. R. A. (2017). The relationship between the performance and legal form of microfinance institutions. *Revista Contabilidade & Finanças*, 28(75), 377-389. doi: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201703660>

Crépon, B., Devoto, F., Duflo, E., & Parienté, W. (2015). Estimating the impact of microcredit on those who take it up: evidence from a randomized experiment in Morocco. *American Economic Journal: Applied Economics*, 7(1), 123–150. doi:10.1257/app.20130535



- Daskalaki, M., & Simosi, M. (2017). Unemployment as a liminoid phenomenon: Identity trajectories in times of crisis. *Human Relations*, 71(9), 1153–1178. doi:10.1177/0018726717737824
- Daftary, D. (2020). Democratic decentralization, microcredit, and the workings of local government in rural India. *Environment and Planning C: Politics and Space*, 0(0), 1–17. doi:10.1177/2399654419897920
- Félix, E. G. S., & Belo, T. F. (2019). The impact of microcredit on poverty reduction in eleven developing countries in South-east Asia. *Journal of Multinational Financial Management*, 52(1). doi:10.1016/j.mulfin.2019.07.003
- Field, E., Pande, R., Papp, J., & Rigol, N. (2013). Does the classic microfinance model discourage entrepreneurship among the poor? Experimental evidence from India. *American Economic Review*, 103(6), 2196–2226. doi:10.1257/aer.103.6.2196
- García-Rodríguez, F. J., Suárez-Macha, M., Castillha-Gutiérrez, C., & García-Rodríguez, J. (2019). Institutional support and sustainability of microcredit programmes in developing countries: the case of Venezuela. *Journal Of International Development*, 31(8), 786-804. doi: 10.1002/jid.3437
- Gil, A.C. (2017). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5.ed. São Paulo: Atlas.
- Gutiérrez-Nieto, B., & Serrano-Cinca, C. (2019). 20 years of research in microfinance: an information management approach. *International Journal of Information Management*, 47, 183–197. doi:10.1016/j.ijinfomgt.2019.01.001
- Hassan, M. S., & Ibrahim, K. (2015). Sustaining small entrepreneurs through a microcredit program in Penang, Malaysia: a case study. *Journal of Human Behavior in the Social Environment*, 25(3), 182–191. doi:10.1080/10911359.2014.956961
- Islam, K., & O’Gorman, M. (2019). Microcredit contract design: a macroeconomic evaluation. *World Development*, 124(1), 104634. doi:10.1016/j.worlddev.2019.104634
- Mabula, J.B. & Ping, H.D. (2018). Financial literacy of SME managers’ on access to finance and performance: the mediating role of financial service utilization. *International Journal of Advanced Computer Science and Applications*, 9(9), 32-41. doi:10.14569/IJACSA.2018.090905
- Mackenzie, C., & Louth, J. (2019). The neoliberal production of deserving and undeserving poor: a critique of the Australian experience of microfinance. *Social Policy and Society*, 19(1), 19-35. doi:10.1017/s1474746419000125
- Marconi, M.de A.& Lakatos, E.M. (2017). *Fundamentos de metodologia científica*. 8.ed. São Paulo: Atlas.
- Mballa, L.V. (2017). Desarrollo local y microfinanzas como estrategias de atención a las necesidades sociales: un acercamiento teórico conceptual. *Revista mexicana de ciencias*



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



políticas y sociales, 62(229), 101-127. Recovered from
http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0185-19182017000100101&lng=es&tlng=es.

McHugh, N., Biosca, O., & Donaldson, C. (2017). From wealth to health: evaluating microfinance as a complex intervention. *Evaluation*, 23(2), 209–225. doi:10.1177/1356389017697622

Meager, R. (2019). Understanding the average impact of microcredit expansions: a bayesian hierarchical analysis of seven randomized experiments. *American Economic Journal: Applied Economics*, 11(1), 57–91. doi:10.1257/app.20170299

Morduch, J. (2020). Why RCTs failed to answer the biggest questions about microcredit impact. *World Development*, 127, 104818. doi:10.1016/j.worlddev.2019.104818

Mostagi, N. C. , Pires, L. L., Mahnic, C. L. P., & Santos, L. M. L. (2019). Banco Palmas: inclusão e desenvolvimento local. *Interações (Campo Grande)*, 20(1), 111-124. doi: <https://doi.org/10.20435/inter.v0i0.1653>

Mourao, P. R. (2020). On the different survival rates of Portuguese microbusinesses – the case of projects supported by microcredit, *Applied Economics*. 0(0), 1-15. doi:10.1080/00036846.2019.1710456

Morgan, P. J., & Pontines, V. (2018). Financial stability and financial inclusion: the case of SME lending. *The Singapore Economic Review*, 63(01), 111–124. doi:10.1142/s0217590818410035

Muda, N.S. (2020). Assessing economic impact of microcredit scheme: a review of past studies on Amanah Iktiar Malaysia (AIM). *Journal of Nusantara Studies*, 5(1), 124-142. doi: 10.24200/jonus.vol5iss1pp124-142

Nugent, J. B., & Yhee, S.-J. (2002). *Small Business Economics*, 18(1/3), 85–119. doi:10.1023/a:1015181911497

Pereira, M.H.N. (2019). *Além da informalidade: uma avaliação política do Programa MEI - Microempreendedor Individual*. Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.

Sanhueza, P. (2019). Impact of microfinance on the local microenterprise. *Dimensión Empresarial*, 17(2). doi: <http://dx.doi.org/10.15665/dem.v17i2.1933>

Santos, A. L. C., Barros, L. A. B. C., Takeda, T., & Gonzalez, L. (2019). Effects of regulatory changes in microcredit on the financial and social performance of Brazilian credit unions. *Revista Contabilidade & Finanças*, 30(81), 338-351. doi: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201807590>

Severino, A.J. (2016). *Metodologia do trabalho científico*. 24.ed. São Paulo: Cortez.



Shahriar, A. Z. M., Unda, L. A., & Alam, Q. (2019). Gender differences in the repayment of microcredit: the mediating role of trustworthiness. *Journal of Banking & Finance*, 110(1), 105685. doi:10.1016/j.jbankfin.2019.105685

Silva, A. A. (2018). No sinuoso trilho do empreendedorismo: financeirização e políticas de ativação do mercado de emprego. *Análise Social*, (229), 984-1009. doi: <https://dx.doi.org/10.31447/as00032573.2018229.06>

Souza, P.R.A. de, Romeiro, M.do C. & Bresciani, L.P. (2015). Characteristics of microcredit offering in brazilian program of microcredit in Sao Paulo state. *Pensamiento & Gestión*, (38), 77-94. doi: <http://dx.doi.org/10.14482/pege.38.7701>

Teixeira da Silva, T., Silva, P.de S.S, Alves, S.A.dos S., Rizzo, M.R. & Athayde, T.R. (2017). Microempreendedor individual e seus aspectos de transição. *Magistro*, 1(15), 211-223. Recovered from <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/magistro/article/view/4012/2398>.

Thu, V.H., & Goto, D. (2020). Does microfinance improve the household welfare of ethnic minorities? Evidence from Bac Kan Province, Vietnam. *Progress in Development Studies*, 20(1), 65-83. doi:10.1177/1464993419886230

Wydick, B. (2015). Microfinance on the margin: why recent impact studies may understate average treatment effects. *Journal of Development Effectiveness*, 8(2), 257–265. doi:10.1080/19439342.2015.1121512

Zhang, W., Daim, T., & Zhang, Q. (2017). Exploring the multi-phase driven process for disruptive business model innovation of e-business microcredit: a multiple case study from China. *Journal of the Knowledge Economy*. 10, 590-617. doi:10.1007/s13132-017-0483-z

ⁱ Informações disponíveis diretamente pelo Portal do Empreendedor, recuperado em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

ⁱⁱ Recuperado de <https://estatistica.redesim.gov.br/situacao-cnpj>

ⁱⁱⁱ Recuperado de <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> e de <https://datasebrae.com.br/perfil-do-microempreendedor-individual/>

^{iv} Recuperado de <http://cnc.org.br/editorias/politica/noticias/programa-de-simplificacao-do-acesso-produtos-e-servicos-financeiros>

^v Recuperado de <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/o-credmei-para-o-microempreendedor-individual,d86669a091b7f610VgnVCM1000004c00210aRCRD> e de <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/acesso-a-produtos-e-servicos-financeiros/solucoes-financeiras-para-o-seu-negocio>

^{vi} Recuperado de <https://www.redesim.gov.br/>

^{vii} Recuperado de <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa>

^{viii} Recuperado de <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2019/desenvolvido-pelo-serpro-e-credmei-simplifica-e-facilita-a-abertura-de-conta-corrente-empresarial-para-microempreendedores>

^{ix} Recuperado de <https://credmei.portaldoempreendedor.gov.br/inicio>